

LEI Nº 6.348, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 314.850,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
2100-Manutenção da Secretaria de Saúde	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(367).....	R\$ 5.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(368).....	R\$ 2.100,00
2101-Manutenção das ASPS	
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais-(376).....	R\$ 3.200,00
31.90.13-Obrigações Patronais-(378).....	R\$ 34.600,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(379).....	R\$ 67.850,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(380).....	R\$ 36.600,00
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(383).....	R\$ 19.500,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(387).....	R\$ 146.000,00
TOTAL.....	R\$ 314.850,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(79).....	R\$ 314.850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração